

DECRETO Nº 5.234, de 07 de Outubro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.460,21 (Duzentos e quatro mil, quatro centos e sessenta reais e vinte um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31919200 2.2394		11110000	2.034,21
1.19.0.12.361.001 44505200 2.2395		11210000	756,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.19.0.27.812.000 44905200	10010000	140.000,00	
9.1342			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33504100	11210000	61.670,00	
2.2395			
SOMA:		204.460,21	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 44905100		10010000	140.000,00
9.1342			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31911300		11110000	2.034,21
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33903000		11210000	62.426,20
2.2395			
SOMA:			204.460,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal